DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024 | Ano III | Edição nº 527



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **JOSE CARLOS BERNARDO DA SILVA 09122732837**

Referência: **Pregão Presencial nº 65/2023 – Contrato 80/2023**

Processo n.º.: 9592/2024

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo a 11 de Setembro de 2024, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original, para reajustar o valor anual do contrato em 4,237600 %, calculado pelo Índice IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, alterando o valor anual para **de R$ 30.228,90 (trinta mil, duzentos e vinte e oito e noventa centavos).**

CLÁUSULA 03 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA 04 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 04 de Outubro de 2024.

.....

Atas de Sessões

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024
TIPO: MELHOR TECNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 5141/2023

OBJETO: Destinada a Concessão de direito real de uso de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Pilar do Sul, com a finalidade única e exclusiva para o incentivo à instalação de empresas industriais e de transformação, visando a geração de novos postos de trabalho, fomentando novos investimentos e aquecendo a economia local.

No dia oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, as treze horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas das Sras. Fernanda Castanho Fogaça (Agente de Contratações) e Mariane Gomes Ribeiro (Equipe de Apoio), e a Comissão de Avaliação Industrial (CAI) (nomeada pela Portaria nº 7.236/2022) com a presença dos Srs. Simone Domingues da Costa, José Florêncio Teixeira, Luiz Antônio de Barros, Claudia Ap. de Almeida Rosa Kurosaki e Rita de Cassia Aparecida dos Santos, para análise do Recurso referente ao certame em epígrafe.

Ao iniciar a reunião a Agente de Contratações informou que, após a abertura de prazo, houve o protocolo de Recurso pela empresa **MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA – ME,** bem como, foram apresentadas as Contrarrazões ao Recurso pelas empresas **CF FOODS LTDA** e **FWC ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME,** os quais foram disponibilizados para análise da comissão.

Também foi disponibilizado para exame, o parecer jurídico elaborado pela Advogada Municipal Dra. Raquel Morais Bom Dodopoulos.

Após a análise dos documentos, os presentes resolvem acatar o parecer jurídico, provendo parcialmente o recurso interposto pela empresa **MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA – ME**, revendo os pontos conferidos as empresas participantes quanto a Classificação de Porte, contudo, improcedente no que tange as demais alegações quanto ao critério de início das atividades, visto que, foi possível extrair interpretação objetiva, fixando as propostas na alínea 1, posto que condizentes com a dicção do prazo de até 6 meses.

Portanto, utilizando um único e igual critério para classificar o porte das licitantes do certame, conforme os valores de faturamento anual, de acordo com a classificação fornecida pela Anvisa, revendo os documentos apresentados, concluímos que deve-se proceder a alteração dos pontos apenas da recorrente **MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA – ME no item 04,** resultando na seguinte pontuação:

ITEM 04 - Lote R-1 B Quadra R, Com área de 1.018,00 m²

EMPRESA	CRITÉRIOS - PONTUAÇÃO				
	A	B	C	D	TOTAL
CF FOODS LTDA	30	50	40	50	**170**
GUACUZAL CEREAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP	30	30	40	50	**150**
MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA - ME	20	30	50	50	**150**
FWC ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	30	20	40	50	**140**
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL APPC	20	40	40	40	**140**

Sendo assim, não havendo alteração no resultado final de nenhum item do processo licitatório, é mantido os vencedores conforme abaixo:

ITEM	LOTE	EMPRESA VENCEDORA
01	Lotes 08, 09 e 10 da Quadra B, Com área de 3.336,75 m²	RACOES FAZENDEIRO LTDA
02	Lote 08 da Quadra A, Com área de 1.129,88 m²	DESERTO
03	Lote 07 da Quadra A, Com área de 2.156,15 m²	GUACUZAL CEREAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP
04	Lote R-1 B Quadra R, Com área de 1.018,00 m²	CF FOODS LTDA

Quanto ao item 2, declarado deserto, haverá abertura de nova licitação em momento oportuno, conforme conveniência da Administração.

O presente será encaminhado para a Autoridade Superior para apreciação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
MARIANE GOMES RIBEIRO
SIMONE DOMINGUES DA COSTA
JOSÉ FLORÊNCIO TEIXEIRA
LUIZ ANTÔNIO DE BARROS
CLAUDIA AP. DE ALMEIDA ROSA KUROSAKI
RITA DE CASSIA APARECIDA DOS SANTOS

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRONICO N.º 59/2024, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM CAMINHÃO PLATAFORMA**, nas quantidades e valores a seguir:

ALESSANDRA LUCUSI OLMO - ME
CNPJ: 21.899.575/0001-68

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	75	Serviço / Viagem	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM CAMINHÃO PLATAFORMA** - Caminhão rígido com no mínimo terceiro eixo; - Plataforma hidráulica com comprimento igual ou superior a 10,0 metros; - Capacidade de carga igual ou superior a 14.000 kg; - Viagens a serem realizadas dentro da área do município de Pilar do Sul; - Incluindo operador e combustível.	300,00	22.500,00

Pilar do Sul, 08 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.